



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 11/2025

A **Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.380.507/0001-79, com sede na Avenida Daniel Comboni, n. 1156, Bairro Jardim Tropical, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito, **JUAN ALEX TESTONI**, e a (s) empresa (s) identificada (s) no Anexo desta Ata, resolvem, **REGISTRAR PREÇOS**, visando futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES, GATOS, PEIXES E TARTARUGAS E BIORREMEIADOR**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e nesta ARP, sujeitando-se as partes às normas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 16.951/2023.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro das propostas vencedoras, com intenção de eventuais **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES, GATOS, PEIXES E TARTARUGAS E BIORREMEIADOR**, conforme estipulado no Termo de Referência.
- 1.2. Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços, quantidades, identificação do fornecedor, especificação dos itens registrados, encontram-se indicados no anexo desta ARP.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. Os órgãos participantes desta ARP, constam no Termo de Referência, parte integrante do **Pregão Eletrônico nº 31/2025** e do **Processo Administrativo nº 2304/GRP/2025**.

4. DA ADESÃO A ARP

- 4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 16.951/2023, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 11/2025

- 4.3.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 4.4.** Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 4.5.** Os órgãos participantes do Registro de Preços não estarão obrigados a adquirir os produtos e/ou serviços registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços preferência em igualdade de condições.

4.6. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.6.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

5. DA VIGÊNCIA DA ARP

- 5.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2.** Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, assinar a ata de registro de preços.
- 5.3.** Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência.
- 5.4.** No caso de exigência de garantia e/ou validade do produto, obedecerá às previsões do Termo de Referência.
- 5.5.** As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

- 6.1.** Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido realinhamento de Preços, observadas às disposições do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 11/2025

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, ou por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

6.3. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

6.4. O Órgão Gerenciador do SRP monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

6.5. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

6.6. Os preços registrados e realinhados serão publicados pelo órgão responsável pelo Registro de Preço.

7. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

- I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- III - Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 11/2025

- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- I- Por razão de interesse público;
 - II- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - III- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes.
- 9.2.** A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.
- 9.3.** A ARP, com o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado pelo Órgão Gerenciador no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC da Prefeitura**, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto municipal nº 16.951/2023.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 11/2025

10.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas automaticamente, as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

10.3. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado

10.4. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, poderá ser verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

11.1. A alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do Ordenador de Despesas do Órgão Participante assim como as demais atribuições cabíveis.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES - (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 11/2025

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 6 (seis) dias;
2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 11/2025

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

13.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, bem como o Decreto Municipal nº 16.951/2023, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão.

13.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

13.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

13.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

13.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto/prestação do serviço;

13.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 11/2025

ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

13.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

13.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

13.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

13.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

13.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

13.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

13.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13.13. Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação.

13.14. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 11/2025

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 14.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 14.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
- 14.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto desta Ata;
- 14.4.** Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
- 14.5.** Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 14.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 15.1.** A contratada, após a publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município e receber a Nota de Empenho, obriga-se a entregar o material empenhado, no prazo máximo de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento no Almoxarifado Municipal.

Local de Entrega	Endereço	Dias e horários
Almoxarifado Municipal	Rua Martinho Lutero nº 606, Bairro Alvorada - Ouro Preto do Oeste / RO – CEP: 76920-000	Segunda a Sexta-feira das 07h30 às 13h30 (exceto nos feriados)

- 15.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas imediatamente para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 15.3.** A convocação para fornecimento do objeto será feita através da emissão e encaminhamento da Ata de Registro de Preços, Nota de Empenho, ou outro termo equivalente à Adjudicatária;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 11/2025

- 15.4.** A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Contratante enviará as comunicações necessárias durante a execução.
- 15.5.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Almoxarifado, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.
- 15.6.** Não serão recebidos a ração com marca diversa da apresentada na proposta (exceto em casos excepcionais, que seja expressamente aceito pela Secretaria demandante, devidamente justificado);
- 15.7.** Após o recebimento provisório das rações, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pelo Almoxarifado Municipal, a conformidade do objeto proposto e entregue com as especificações contidas na Nota de Empenho.
- 15.8.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, a ração entregue deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao objeto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.
- 15.9.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.
- 15.10.** As rações fornecidas pela Contratada deverão ser de Primeira Qualidade. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação está perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.
- 15.11.** Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, indiscutivelmente novos e sem uso, acondicionados em embalagem própria, conforme a do fabricante, garantindo sua integridade, rotulado, de acordo com a legislação em vigor, em perfeitas condições de uso, bem como estar em conformidade com o especificado neste Termo de Referência.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 11/2025

15.12. Os produtos deverão seguir as especificações técnicas estabelecidas em cada item, com a embalagem adequada.

15.13. Todo produto adquirido deverá ser inspecionado antes de ser admitido e a inspeção deve ser realizada por colaborador treinado e ciente dos requisitos a serem verificados para cada grupo de produtos.

15.14. Rotulagem: no rótulo da embalagem das rações deveram constar todas as informações obrigatórias composição do produto, lote, número de registro, CNPJ e endereço do fabricante, do distribuidor e/ou importador etc.).

15.15. Validade: os produtos adquiridos devem estar dentro do prazo de validade e deve-se avaliar se o prazo de validade é suficiente para o uso dentro do período. A data de validade dos produtos deverá ser superior a 6 (seis) meses, a partir da data de entrega da ração. Ração com poucos dias para o consumo/uso e que possuem baixa saída, não devem ser recebidos.

15.16. Embalagem: a embalagem deve estar intacta, sem furos, ou amassada, ou estufada ou com qualquer outro problema que facilite a contaminação do produto.

15.17. Os produtos que não atenderem aos requisitos acima, deverão ser devolvidos ou segregados para posterior devolução ou descarte.

15.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. A Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

15.19. O quantitativo registrado será solicitado de forma parcelada, conforme as necessidades da Unidade Administrativa demandante, de acordo com requisição, através da nota de Empenho.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados no valor correspondente à quantidade entregue no período, mediante a apresentação de nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de efetuada e comprovada a entrega do material. A empresa deverá manter as Certidões Negativas da Justiça do Trabalho, Receita





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 11/2025

Federal, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal atualizadas, podendo a Unidade Administrativa efetuar o pagamento em período inferior, de acordo com sua conveniência de controle e disponibilidade financeira.

16.2. Ocorrendo atrasos no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela poderá ser atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), ou outro índice de reajuste adotado pelo Município de Ouro Preto do Oeste, tomando-se como termo inicial a data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.

17. DO CADASTRO RESERVA

17.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos no § 2º, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no Decreto Municipal nº 16.951/2023.

17.2. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 16.951/2023, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 11/2025

18.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

18.6. A publicação do presente instrumento, na Imprensa Oficial Municipal, no PNCP, em extrato ou na íntegra, ficará a cargo do Órgão Gerenciador ou por qualquer outro designado pelo CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente;

18.7. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.8. Por estarem justos e acordados, assinam a presente ata, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

18.9. Fica HOMOLOGADA esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com intenção de eventuais aquisições aos preços da (s) empresa (s) vencedoras do certame, conforme identificadas na relação anexa a esta Ata.

18.10. Secretaria (s) participante (s) desta ARP:

ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU
PROGRAMA	10.305.0033.2046.0000
NAT. DA DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSOS	Recurso Próprio
FICHA	235

ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA
PROGRAMA	18.541.0028.2070.0000





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 11/2025

NAT. DA DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSOS	Recurso Próprio
FICHA	370

Ouro Preto do Oeste – RO, setembro de 2025.

Juan Alex Testoni
Prefeito

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Conforme identificados no anexo da ARP





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
PROCESSO ADM. Nº 2304/GRP/2025



Proc. Lic. SCPI 87

ANEXO DA ARP Nº 11/2025

Fornecedor: E.O.R COMERCIO LTDA

CNPJ: 40.189.098/0001-91

Representante: Eliel Oliveira dos Reis

Telefone: (69) 9213-3576

E-mail: eorcomercio@gmail.com

Endereço: RUA GOITACAZES, 1649 - JARDOM NOVO HORIZONTE, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	16,00	UND	BIORREMEIADOR (PROBIÓTICO E PREBIÓTICO) PARA PEIXES.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BALDE CONTENDO 10 KG. CARACTERÍSTICAS (NÍVEIS DE GARANTIA POR 1 KG DO PRODUTO): BACILLUS CEREUS VAR. TOYOI 4,0X10 ¹¹ UFC; BACILLUS SUBTILIS 4,0X10 ¹¹ UFC; BIFIDOBACTERIUM BIFIDIUM 3,5X10 ¹¹ UFC; ENTEROCOCCUS FAECIUM 3,5X10 ¹¹ UFC; LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS 3,5X10 ¹¹ UFC; MANANOLIGOSSACARÍDEO 10 G; LISINA 5.000 MG; METIONINA 2.500 MG; COLINA 2.000 MG; VITAMINA C 10 G; VITAMINA E 2500 UI; DEXTROSE 50 G.	DB AQUA	Suplemento energético, vitamínico e aminoácido com probiótico e prebiótico Balde 10 kg VALIDAD E DO BALDE 2 ANOS, DB AQUA BALDE 10KG	R\$ 1.329,00	R\$ 21.264,00
2	9.000,00	KG	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS ; ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: OBSERVAR ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TR	Quartz	Ração Premium Especial PARA CÃES ADULTOS	R\$ 7,49	R\$ 67.410,00
3	3.000,00	KG	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS ; ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: OBSERVAR ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TR	Quartz	Ração Premium Especial PARA CÃES ADULTOS	R\$ 7,49	R\$ 22.470,00
4	6.453,00	KG	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES ; ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: OBSERVAR ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TR	Quartz	Ração Premium Especial PARA CÃES FILHOTES	R\$ 7,99	R\$ 51.559,47



5	2.151,00	KG	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES : ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: OBSERVAR ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TR	Quartz	Ração Premium Especial PARA CÃES FILHOTES	R\$ 7,99	R\$ 17.186,49
10	1.200,00	KG	RAÇÃO PARA PEIXES TILAPIAS , ESPECIF. MIN: COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA 28. GRANULOMETRIA: 6 A 8MM. COMP. BASICA: ALIMENTO COMPLETO E BALANCEADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS DE PEIXES TROPICAIS ONIVOROS EM CRESCIMENTO 180 DE 350 GRAMAS DE PESO VIVO, CRIADOS EM VIVEIROS EM SISTEMAS INTENSIVOS DE PRODUÇÃO. NIVEIS DE GARANTIA: ACIDO FOLICO, ACUCA R, B.H.T. (HIDROXIDO DE TOLUENO BUTILADO), BIOTINA, CLORETO DE COLINA, CLORETO DE SODIO (SAL COMUM), FARELO DE GLUTEN DE MILHO 60, FARELO DE TRIGO, FARINHA DE CARNE, FARINHA DE PEIXE, F ARELO DE SOJA, FARINHA DE VISCERAS DE AVES, FOSFATO BICALCICO, HEMOGLOBINA, IODATO DE CAL CIO, LEVEDURA INATIVADA, LISINA, METIONINA, MILHO INTEGRAL MOIDO, NIACINA, OXIDO DE MAGNESIO, OLEO DEGOMADO, PANTOTENATO DE CALCIO, QUIRERA DE ARROZ, SELENITO DE SODIO, SULFATO DE C OBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANES, SULFATO DE ZINCO, TREO NINA, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B12, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B7 (INOSITOL), VITAMINA C, D3,E,K3	ZALTANA	RAÇÃO TILÁPIA 28%	R\$ 6,02	R\$ 7.224,00
11	13,00	KG	RAÇÃO PARA TARTARUGA , ESPECIF. MIN: COMP. BASICA: FARINHA DE PEIXE, FARELO DE SOJA MIDO DE MILHO, FARINHA DE LULA, LEVEDURA DE CANA DE AÇUCAR, FARELO DE TRIGO, FARINHA DE TRIGO, GLUTEN DE TRIGO, FLAVORIZANTE, VITAMINAS: A (RETINOL), C ESTABILIZADA (ACIDO ASCORBICO M ONOFOSFATADO: 0,1), D3 (COLECALCIFEROL), E (TOCOFEROL), K3 (MENADIONA), B1 (TIAMINA), B2 (RIBO FLAVINA), B6 (PIRIDOXINA), B12 (CIANOCOBALAMINA), B3 (NIACINA), B5 (PANTOTENATO DE CALCIO), B9 (A CIDO FOLICO), H (BIOTINA), B4 (CLORETO DE COLINA), B (INOSITOL); MINERAIS: SULFATO DE COBRE, SULF ATO FERROSO, SULFATO DE MANGANES, SULFATO DE COBALTO, IODATO DE CALCIO, SULFATO DE ZINC O, SELENITO DE SODIO, FOSFATO BICALCICO, CLORETO DE SODIO (SAL COMUM), OLEO DE SOJA, SPIRU LINA, PREBIOTICO (0,3), EXTRATO DE YUCCA (0,05), ADITIVO AGLUTINANTE, FUNGISTATICO (ACIDO PROPIONICO), ADSORVENTE DE MICOTOXINA, ANTIOXIDANTES (BHA, BHT, ETOXIQUIN, ACIDO CITRICO), EVENTUAIS SUBSTITUTOS: EXTRATO DE LEVEDURAS, ÓLEO DE PEIXE, CALCÁRIO CALCÍTICO, FARINHA DE ARROZ,	Nutricon	Ração Tartarugas Aquáticas Turtle 1,1kg	R\$ 319,90	R\$ 4.158,70

Total R\$ 191.272,66

Fornecedor: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO CNPJ: 34.061.215/0001-34

Representante: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO

Telefone: (14) 9638-4503

E-mail: loungessence@hotmail.com

Endereço: RUA JOSE MARIN, 136 - JARDIM BRASILIA, Santa Cruz do Rio Pardo - São Paulo - 18910-068

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
6	900,00	KG	RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS : OBSERVAR ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TR	Native	Cats Mix	R\$ 9,66	R\$ 8.694,00
7	900,00	KG	RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS : OBSERVAR ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TR	Native	Cats Mix	R\$ 9,66	R\$ 8.694,00
							Total R\$ 17.388,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços - ARP	11/25	15/09/2025

ID: 1350867	Processo	Documento
CRC: 09A2B706		
Processo: 1-2304/2025		
Usuário: Luisa Fagundes de Almeida		
Criação: 15/09/2025 10:23:56	Finalização: 15/09/2025 10:24:54	

MD5: **BBA4380E28D0D0AC6EB248EE827E2214**

SHA256: **265A3A388B80806F33D4F2DC7AD9273054AFB20D7037D12A7C44FF7FCBA5D63B**

Súmula/Objeto:

Ata de Registro de Preços

INTERESSADOS

ORGÃO GERENCIADOR DO SRP	OURO PRETO DO OESTE	RO	15/09/2025 10:23:56
--------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE RAÇÃO	15/09/2025 10:23:56
--------------------	---------------------

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 3481	16/09/2025	1352053
Aviso de Publicação 423	16/09/2025	1352072

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ELIEL OLIVEIRA DOS REIS	SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA EOR COMERCIO LTDA	15/09/2025 11:14:54
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	15/09/2025 11:22:25
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Ana Carolina de Paiva Pavão	Prop. Empresa	16/09/2025 09:48:56
--	---------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1350867 e o CRC 09A2B706.